

PORTARIA Nº 467/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminado, substituição a partir da vigência abaixo descrita:

CONTRATO Nº300/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 24/06/2021 A
01/12/2022

FORNECEDOR: INTENSIVE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL TITULAR

DE: Keila Vanessa da Silva - Matrícula: PARA -Keila de Almeida França - Matrícula:
279621/2 294913

SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENTE DE FISCAL

DE: Keila de Almeida França - Matrícula: PARA -Thalia Mara Silva Nunes - Matrícula:
294913 300318

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 06 de julho de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 748dfef3

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar